

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS**

O Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) consiste em uma iniciativa de melhoria da formação de professores promovendo o intercâmbio de estudantes dos cursos de Licenciatura de universidades brasileiras para realizarem seus estudos em universidades portuguesas e francesas. O estudante selecionado terá dupla formação, recebendo titulação (diploma) das duas instituições (Brasil e Portugal ou Brasil e França), além de bolsa e outros auxílios.

A UFRN irá submeter projetos para participar do edital do Programa de Licenciaturas Internacionais e, para tanto realizará a pré-seleção de candidatos de acordo com os critérios exigidos no edital n. 016/2013 da CAPES (PLI-França), no edital n.017/2013 da CAPES (PLI-Portugal) e o edital n° 001/2012-SRI-UFRN de seleção interna para mobilidade discente no exterior.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE  
LICENCIATURAS INTERNACIONAIS EDITAL No. 017/2013 CAPES**

1. O presente edital tem por finalidade pré-selecionar candidatos para efetuarem mobilidade estudantil entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e universidades portuguesas de acordo com o edital n° 017/2013 CAPES, disponível no endereço

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital\\_017\\_2013\\_Licenciaturas\\_PLI\\_Portugal.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_017_2013_Licenciaturas_PLI_Portugal.pdf)

e entre universidades francesas de acordo com o edital n° 016/2013 CAPES, disponível no endereço

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital\\_016\\_2013\\_Licenciaturas-Internacionais-PLI\\_Franca.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_016_2013_Licenciaturas-Internacionais-PLI_Franca.pdf)

2. O Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) tem como objetivo estimular projetos de melhoria do ensino e da qualidade na formação inicial de professores, nas áreas de **Química, Física, Matemática, Biologia, Letras (Português e Francês), Artes (Música) e Educação Física**, promovendo o intercâmbio de estudantes de graduação em licenciaturas, em nível de graduação sanduíche com universidades portuguesas e francesas.

2.1. A participação dos cursos mencionados no item 2 fica condicionada a concordância do(a) coordenador(a) de cada curso quanto às equivalências nas estruturas curriculares entre a UFRN e a instituição estrangeira.

2.1.1. Em função da participação citada no item 2.1. os cursos participantes poderão ser organizados em projetos institucionais disciplinares e/ou interdisciplinar, de acordo com os critérios previstos nos editais mencionados no item 1.

2.2. O Programa de Licenciaturas Internacionais será instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes das universidades e permitirá que alunos da UFRN cursarem componentes curriculares na instituição estrangeira, de acordo com requisitos estabelecidos nos editais nº 016/2013 e nº 017/2013, obtendo diplomas de conclusão de curso nas duas instituições.

3. Serão disponibilizadas até 07 (sete) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação, caso o(s) projeto(s) encaminhado(s) pela UFRN seja(m) aprovado(s) segundo edital nº 017/2013 e até 05 (cinco) bolsas para o edital nº 016/2013.

3.1. Serão pré-selecionados pela UFRN no mínimo 5 e no máximo 10 candidatos à bolsa para cada projeto institucional, conforme mencionado no item 2.1.1, cujos nomes e documentos serão encaminhados a CAPES para concretizar a seleção de finalistas à bolsa. **Ressalta-se que a classificação neste processo seletivo não implicará a garantia de participação no projeto, visto que esta participação estará condicionada à aprovação deste pela CAPES.**

3.2. As bolsas têm duração de 24 (vinte e quatro) meses com início previsto para setembro de 2013.

3.3. Benefícios aos bolsistas selecionados incluem:

Benefícios	Valor	Fundamentação legal
Bolsa no exterior	€870,00/mês referente ao período autorizado na concessão dos estudantes brasileiros no exterior.	Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009
Auxílio instalação	€110,00/mês pagos em uma única vez, no Brasil, proporcional ao período da bolsa	
Seguro saúde	€ 70,00/mês	
Auxílio deslocamento	02 (duas) cotas de US\$ 1.706,00, uma no início e outra no final.	Portaria CAPES/DGES, nº 11 de 10 de março de 2011

3.3.1. Os valores dos benefícios e as orientações gerais relativas ao custeio se encontram nos editais

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital\\_017\\_2013\\_Licenciaturas\\_PLI\\_Portugal.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_017_2013_Licenciaturas_PLI_Portugal.pdf)

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital\\_016\\_2013\\_Licenciaturas-Internacionais-PLI\\_Franca.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_016_2013_Licenciaturas-Internacionais-PLI_Franca.pdf)

4. O aluno da UFRN, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos, de modo a cumprir as exigências dos editais da CAPES e do edital nº 001/2012 SRI-UFRN, a saber:

I – ter ingressado no Ensino Superior no ano de 2012 em um dos cursos do item 2 deste edital;

II – ter concluído até o ato da inscrição, o mínimo de 80% dos créditos referentes aos dois primeiros semestres do curso de graduação;

II - ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental em escolas públicas brasileiras OU ter cursado parte do ensino médio em escolas privadas na condição de bolsista integral, em função de baixa renda familiar;

III - estar matriculado no período letivo 2013.1;

IV – apresentar Média de Conclusão Normalizada (MCN), calculada pelo SIGAA, igual ou superior a 400;

5. Os candidatos que atenderem a estes requisitos participarão no período de **16 a 17 de abril** de entrevista para avaliação psicológica com comissão composta por profissionais da UFRN em horários e datas a serem disponibilizados na página da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da UFRN pelo site <http://www.sri.ufrn.br> assim como na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) pelo site <http://www.prograd.ufrn.br>

5.1. Após a entrevista a comissão deverá emitir um atestado psicológico comprovando a aptidão do estudante para se manter no exterior durante todo o período da bolsa.

5.2. A carta de apresentação do bolsista pré-selecionado solicitada no edital nº 001/2012-SRI-UFRN será concedida pelo coordenador do projeto PLI-2013 respectivo.

6. O candidato selecionado no âmbito do projeto assumirá, mediante assinatura de termo de compromisso a obrigação de:

a) dedicar-se integralmente às atividades do curso;

b) retornar ao Brasil no prazo de trinta dias da conclusão dos estudos e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração da bolsa;

c) ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

7. As inscrições e a entrega dos respectivos documentos deverão ocorrer no período de **5 a 12 de abril de 2013**, no horário de 7h30min às 19h30min no Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação, localizado no Prédio da Reitoria do Campus Central da UFRN.

7.1. Os alunos matriculados em outros *campi* da UFRN ou da Educação à Distância poderão encaminhar, respeitando o mesmo prazo, os documentos digitalizados via *e-mail* ([prograd@reitoria.ufrn.br](mailto:prograd@reitoria.ufrn.br)), na condição de, caso aprovados para a etapa de que trata o item 5 deste edital, entregá-los impresso na ocasião da entrevista para avaliação psicológica.

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo I deste edital) devidamente preenchido e assinado.
- b) cópia impressa do histórico escolar da graduação,
- c) cópia impressa do histórico escolar do ensino médio,
- d) cópia impressa do histórico escolar do ensino fundamental,
- e) declaração de escola privada se for o caso, de ter cursado ensino médio na condição de bolsista integral em função de baixa renda familiar;
- f) CD com os documentos dos itens (a), (b), (c), (d) e (e) digitalizados em **pdf**.

8. Os critérios de desempate serão adotados em ordem decrescente de prioridade:

- I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares;
- II - o aluno que possuir o menor número de trancamentos em componentes curriculares;
- III - o maior Índice de Eficiência Acadêmico Normalizado (IEAN);
- IV - o aluno que apresentar maior idade.

9. O resultado da pré-seleção será publicado nos sites da Secretaria de Relações Internacionais <http://www.sri.ufrn.br> e da PROGRAD <http://www.prograd.ufrn.br> no dia **18 de abril de 2013** e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação.

Natal, 3 de abril de 2013.

Prof. Marcio Venício Barbosa  
Secretário de Relações Internacionais

Prof. Alexandre Augusto de Lara Menezes  
Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I: FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO AO PROGRAMA DE  
LICENCIATURAS INTERNACIONAIS - 2013**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ (reservado à Comissão de seleção)

**I – IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA :** \_\_\_\_\_

**CURSO DE GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE/E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**II – ASSINALAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL n° 016/2013 CAPES  
OU EDITAL n° 017/2013 ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- Cópia do Histórico escolar da graduação de um dos cursos previstos no edital  
 Cópia do histórico escolar do ensino médio  
 Cópia do histórico escolar do ensino fundamental  
 Declaração da escola particular do ensino médio informando a condição de bolsista (se for o caso)  
 CD com documentos digitalizados com resolução sugerida no edital

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE LICENCIATURA INTERNACIONAL**

**NOME DO INTERESSADO:** \_\_\_\_\_  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2013  
**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_